

LEI MUNICIPAL N° 1412 DE 06/10/83
PROJETO DE LEI N° 1431
" ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DESTINADO

À CÂMARA MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, à conta da seguinte dotação orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - CORPO LEGISLATIVO

01 - LEGISLATIVA

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

001 - AÇÃO LEGISLATIVA

2.72 - PAGAMENTO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDENCIA DA CÂMARA

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- PESSOAL CIVILCR\$

1.376.000,00 ART° 2° - Os recursos para abertura do crédito adicional

autorizado no artigo anterior serão os mencionados no art. 43, Parág.1°, e seus incisos, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 06 de Outubro de 1983.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE